

**CONTRATO DE Nº 008/2025
PROCESSO DE Nº 006/2026
1º TERMO DE ADITAMENTO**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA OS EVENTOS DE EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DA DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL E PERÍCIAS MÉDICAS, CELEBRADO ENTRE O IPRESB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI E A EMPRESA PARTY FOOD SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri** – autarquia municipal com sede na Alameda Wagih Salles Nemer, nº 85, Centro, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 08.434.600/0001-70, neste ato representado por seu presidente, **Weber Seragini**, ora denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **Party Food Serviços de Alimentação Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº. 27.443.748/0001-15, com sede na Rua Francisco Tapajos, 395, Vila Santo Estefano, São Paulo/SP, representada neste ato por sua sócia, **Renata Mesquita de Freitas**, ora denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e pactuado o que se segue e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 008/2025 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e o reajuste no valor, conforme cláusulas do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início a partir de 09 de maio de 2026 e término em 08 de maio de 2027, conforme item 4.2 da Cláusula Quarta do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O valor global estimado será de R\$ 35.040,00 (trinta e cinco mil e quarenta reais), reajustado em 3,357470% pela variação do INPC-IBGE, conforme item 4.3 da Cláusula Quarta do Contrato Original, de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. PREVISTA DE EVENTOS	NÚMERO ESTIMADO DE PARTICIPANTES POR EVENTO	VALOR UNITÁRIO POR PARTICIPANTE	VALOR TOTAL
I	Fornecimento de alimentos com serviço de copeiragem	2	150	R\$ 71,32	R\$ 21.396,00
II	Fornecimento de alimentos sem serviço de copeiragem	6	50	R\$ 45,48	R\$ 13.644,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento correrão por conta da dotação orçamentária específica consignada para o exercício de 2026 sob a rubrica nº 04.01.01.09.272.0100.2100.3.3.90.39.00 e de dotação orçamentária específica para o exercício de 2027.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Continuam em vigor, devidamente ratificadas neste ato, as demais cláusulas do Contrato de nº 008/2025, firmado em 15 de abril de 2025, e de seus demais termos de aditamento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus representantes, em 02 (duas) vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Barueri, 17 de março de 2026.

**WEBER
SERAGINI**

Assinado de forma digital por WEBER SERAGINI
Dados: 2026.03.17 12:23:58 -03'00'


gov.br

Documento assinado digitalmente
RENATA MESQUITA DE FREITAS
Data: 17/03/2026 08:52:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Weber Seragini
Presidente
Contratante

Renata Mesquita de Freitas
Sócia
Contratada

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
 **AUGUSTO CESAR TREZZA DA SILVA**
Data: 17/03/2026 14:59:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: Augusto César Trezza da Silva

Documento assinado digitalmente
 **JULIANA GARCIA FERNANDES**
Data: 17/03/2026 14:17:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: Juliana Garcia Fernandes